TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Contratação de serviços de arbitragem.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de serviço de arbitragem, conforme Decreto nº 105/2026, para o **"4º Torneio Regional de Vôlei Feminino – Vôlei Mania"**, previsto para o dia **18 de outubro de 2026**, no Ginásio da SETREM, evento realizado pelo time Vôlei Mania, com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para garantir a adequada realização do "4º Torneio Regional de Vôlei Feminino – Vôlei Mania", proporcionando a condução regular das partidas, de acordo com as regras oficiais da modalidade.

A arbitragem é indispensável para assegurar a organização e o regular desenvolvimento das partidas, contribuindo para o cumprimento das regras, a condução técnica dos jogos e o bom andamento da competição.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2° da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75, II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será executado no dia **18 de outubro de 2026**, durante a realização do "4º Torneio Regional de Vôlei Feminino – Vôlei Mania", no Ginásio da SETREM, compreendendo a prestação dos serviços de arbitragem necessários à condução das partidas do evento, conforme as regras oficiais da modalidade.

A execução deverá ocorrer de forma adequada e regular, garantindo a condução técnica das partidas e o cumprimento das regras estabelecidas para a competição.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A parte de valor do serviço está estimado em R$ 2.000,00.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

(S) – 1726 – 2,027 - 3390 39 00 00 000 - R$ 2.000,00.

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/09/2026 às 17:10 Horas, pelo Usuário JONES LEANDRO VEIGA MOREIRA, , ID GESPAM 481088 IP 172.16.35.128 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 01/10/2026 às 10:46 Horas, pelo Usuário MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO, , ID GESPAM 481088 IP 172.16.34.173 MAC Address 3AF8C0F72377.

TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 2d51bd048b9a